



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.826, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“Dá denominação à Próprio Municipal – Escola Municipal de Educação Básica “Profª ZULMIRA PEDRO SAWAYA DONADELLI”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Profª ZULMIRA PEDRO SAWAYA DONADELLI” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Waldemar de Souza, esquina com a Sebastião Osório Martins, no Jardim Empyreo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de agosto de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme